IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Súmula: Autoriza crédito adicional Especial na importância de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) Dept. Turismo.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.		SEC DA CULTURA, PATRIMONIO HIST E LEGADO ETNICO	
18.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
18.005.13.695.2301.2.183.		ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
994	3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
995	3.1.90.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
996	3.1.90.16.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
997	3.1.91.13.00.00	1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
999	3.3.90.14.00.00	1000 DIARIAS - CIVIL	6.000,00
1000	3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1001	3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
1002	3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
1004	4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
1003	4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
		Total Suplementação:	**270.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão os resultantes de Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

Redução

20.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20.003.00.000.0000.0.000.			DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS	
20.003.23.695.2301.2.101.			IMPLANTAÇÃO PROJETO DE CICLOTURISMO	
797	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
798	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00
20.003.23.695.2301.2.430.			ATIVIDADES DO DEPTO DE TURISMO E EVENTOS	
799	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
800	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
801	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
802	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
803	3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	10.000,00
804	3.3.90.14.00.00	1000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00
805	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
806	3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
807	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
808	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
			Total Redução:	**270.000,00**

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 11 de fevereiro de 2022.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

IRATI
PARANÁ

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em tela visa a inclusão de dotações orçamentária no PPA/LDO e no Orçamento Municipal de 2022 tendo em vista a nova estrutura administrativa proposta pelo PI nº 004/22.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal